

Processo TC 014.922/2021-5
Apreciação das Contas do Presidente da República –
Exercício de 2020

Manifestação oral em Sessão Plenária Extraordinária de
30/06/2021

Senhora Presidente,
Senhores Ministros,
Autoridades presentes,
Senhoras e Senhores,

Na presente oportunidade, apreciam-se as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, relativas ao exercício de 2020, compostas pelos balanços gerais da União e pelo relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal sobre a execução do orçamento fiscal dos Poderes da União, de investimento das estatais e da seguridade social, em conformidade com o que prevê o artigo 165, § 5.º, da Carta Magna de 1.988.

Inicialmente, rendo minhas homenagens ao Relator do presente feito, eminente Ministro Walton Alencar Rodrigues, que contou com o indispensável apoio da Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag, a qual saúdo na pessoa do Senhor Secretário Alessandro Aurélio Caldeira.

O Relatório e o Parecer Prévio sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República destinam-se a apresentar diagnóstico sistêmico efetuado pelo Tribunal de Contas da União sobre os

aspectos mais relevantes da conformidade da gestão das finanças públicas federais, a qual abrange o funcionamento da administração federal no exercício do ano de 2020, sob os aspectos fiscal, orçamentário e programático, revelando os avanços alcançados, além dos enormes desafios a serem enfrentados.

O ano de 2020 ficará marcado na história pelo advento da pandemia da Covid-19, que produziu impactos profundos de proporções mundiais na economia, renda, emprego e produção dos países, além da perda de milhões de vidas humanas. As consequências sociais, educacionais, econômicas e sanitárias decorrentes desse fenômeno são notáveis e tendem a perdurar por alguns anos, até mesmo no cenário mais otimista.

O efeito econômico da pandemia refletiu-se na queda de 4,06% no PIB brasileiro, bem como no decréscimo de 4,8% no PIB *per capita* nacional. Ademais, observamos uma retração no consumo das famílias da ordem de 5,5% e de uma redução de 4,7% no consumo da administração pública.

Ao fim do exercício de 2020, verificamos um incremento da taxa de inflação de 4,52%, bem como do percentual de desemprego, de 13,2%. Por outro lado, observou-se um aumento de 2,5% na taxa nacional de poupança bruta, o que pode revelar um cenário de aprofundamento das desigualdades sociais no Brasil, escancaradas especialmente pela dificuldade no acesso à internet, ao ensino e ao trabalho remoto pelos brasileiros mais pobres.

A imprevisibilidade da pandemia gerou sérios reflexos também nas contas públicas. Os gastos realizados pela União para amenizar o problema foram da ordem de mais de R\$ 635 bilhões de reais, os quais impactaram seriamente o resultado primário, que previa um déficit de R\$ 124 bilhões de reais para o exercício de 2020 e terminou o ano em R\$ 743 bilhões. Por consequência, houve uma explosão da Dívida Bruta do Governo Geral, que passou de 74% do PIB para 88%. Observou-se ainda uma queda da

arrecadação federal da ordem de mais de 10%, em relação à receita prevista no orçamento de 2020.

A decretação do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo n.º 6/2020 até 31/12/2020 e a edição da Emenda Constitucional n.º 106/2020, popularmente denominada “*orçamento de guerra*”, mitigaram os efeitos dos gastos e do endividamento decorrentes do enfrentamento à pandemia no exercício de 2020.

No entanto, é motivo de preocupação e de atenção futura para a Corte de Contas o cumprimento futuro das metas constitucionais e legais pela União, tais como o teto de gastos, a regra de Ouro e outros indicadores previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, devido às dificuldades decorrentes do incremento substancial do endividamento e do gasto público observados em 2020.

Senhora Presidente, não posso deixar de ressaltar o enorme esforço empreendido pelo Tribunal de Contas da União que, apesar das limitações impostas pela pandemia da Covid-19, promoveu várias frentes de fiscalização com o intuito de acompanhar com tempestividade o extraordinário aumento de gastos realizados pela União no combate aos efeitos provocados pelo microscópico vírus Sars-Cov2.

A atuação do Tribunal foi decisiva no sentido de apontar disfunções e de impedir gastos indevidos. Entre os vários trabalhos realizados pela Corte de Contas, ressalto os acompanhamentos conduzidos pelos nobres Ministros Bruno Dantas e Benjamin Zymler, que relatam processos de fiscalização que identificaram graves impropriedades na concessão do auxílio emergencial, responsável pelo maior gasto realizado pela União (R\$ 295 bilhões empenhados), bem como na gestão do Ministério da Saúde, incluindo a aquisição de testes de Covid-19 com vencimento próximo. A menção a esses trabalhos não desmerece os cerca de 290 processos relatados por todos os demais Membros da Corte de

Contas, consolidados na plataforma denominada “Coopera”, acessível a todos os cidadãos brasileiros no portal do TCU.

Devemos deixar bem claro que, apesar de se estar apreciando, nos presentes autos, as contas do Presidente da República, as disfunções identificadas e as possíveis ações corretivas e sancionadoras serão expedidas nos processos específicos que acompanham as ações desenvolvidas pelos órgãos da União em relação à condução da pandemia.

Senhora Presidente, Senhores Ministros, passo agora a tecer breve comentário sobre o acompanhamento de metas instituídas no Plano Plurianual, constante do relatório elaborado pela Semag.

Neste ensejo, enfatizo as providências trazidas por meio do Acórdão n.º 3.090/2020 – Plenário – que, em continuidade ao trabalho apreciado pelo Acórdão n.º 2.515/2019- TCU-Plenário, ambos conduzidos pelo eminente Ministro Vital do Rêgo, buscaram contribuir para o aprimoramento do PPA relativo ao período 2020 – 2023.

Tanto no relatório destas contas quanto nos dois acórdãos citados foram identificadas várias oportunidades de melhoria, bem como inconsistências em programas finalísticos a cargo da União.

Reforça-se, assim, a importância das recomendações sugeridas pela Semag e acolhidas pelo nobre Relator, para correção e aperfeiçoamento do PPA, com o intuito de contribuir para a boa execução do que foi pactuado entre os Poderes Executivo e Legislativo durante o processo de aprovação da Lei n.º 13.971/2019, que fixou o PPA para os exercícios de 2020 a 2023.

Senhores Ministros, aspecto de imensa preocupação diz respeito ao prejuízo da transparência esperada e desejada pela sociedade na análise do Balanço Geral da União (BGU). Em mais um exercício, a Secretaria de Macroavaliação Governamental

absteve-se de emitir parecer conclusivo sobre o BGU, devido a inconsistências e à insuficiência de informações de posse do atual Ministério da Economia e do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em componentes significativos da auditoria financeira do Grupo BGU (nos termos da NBC TA 600).

A limitação aos exames atingiu R\$ 1,2 trilhão em créditos a receber da União, referentes a créditos tributários e à dívida ativa registrados no Balanço Patrimonial do Ministério da Economia. Da mesma forma, o alcance do trabalho de auditoria financeira ficou prejudicado em 28% das variações patrimoniais aumentativas da União.

No Balanço Orçamentário, houve limitação à auditoria em R\$ 868 bilhões, alcançando elementos que representam 56% das receitas correntes e 27% das receitas realizadas em 2020. No caso das receitas tributárias, 99% sofreram limitação quanto à execução de procedimento de auditoria; para as contribuições sociais, essa limitação atingiu 42%.

Estes obstáculos, infelizmente, perduram sistematicamente. Conforme consignado em relatório de auditoria em contas anuais, que teve como objetivo avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do Ministério da Economia, houve novamente imposição de diversas barreiras operacionais ao Tribunal para acesso aos dados e aos sistemas no ambiente seguro e controlado junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Foram relatados, ainda, constantes atrasos na entrega de informações e no fornecimento de acesso a sistemas, o que comprometeu a adequada realização de testes de auditoria em parcela significativa de direitos e obrigações da União registrados em contas do Balanço Patrimonial (TC 033.445/2020-6, peça 512, p. 109).

As falhas apontadas impediram a emissão de opinião quanto às demonstrações contábeis do Ministério da Economia,

bem como do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Além disso, observou-se a subavaliação de R\$ 45 bilhões das despesas previdenciárias realizadas pelas forças militares federais, além da superavaliação das despesas realizadas pelo Regime Próprio dos Servidores federais da ordem de mais de R\$ 49 bilhões, entre outras impropriedades observadas na análise do BGU (TC 034.010/2020-3, peça 100, p. 15).

Se a emissão de opinião modificada em auditoria financeira não é algo comum, a abstenção de opinião, especialmente nas contas do Presidente da República, deveria ser um fato extraordinário. No entanto, tornou-se habitual, já que se trata do quarto ano consecutivo sem que o Tribunal possa exercer o seu papel constitucional com plenitude.

Não há, por parte do Tribunal, qualquer intenção de relativizar o direito à preservação do sigilo fiscal, estatuído no Código Tributário Nacional, já que não há quebra de sigilo, mas, sim, o uso agregado de dados com o objetivo de permitir que o Tribunal possa emitir uma opinião confiável acerca da integridade, existência, confiabilidade, entre outros atributos, das contas de Governo.

Urge destarte centrar esforços institucionais e processuais para que se estabeleça compromisso com cronograma de trabalho que sane, definitiva e sistematicamente, as dificuldades técnicas que conduzem à abstenção de opinião por falta de dados e que supere os ainda existentes obstáculos à realização de fiscalizações, para que não haja limitações ao exercício da competência constitucional de apreciar as contas do Presidente da República.

Encaminhando-me para o final, Senhora Presidente, não obstante as limitações e restrições suscitadas, compreendo acertado o encaminhamento proposto pelo nobre Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, de aprovação das presentes contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias

Bolsonaro, relativas ao exercício de 2020, com as devidas ressalvas, determinações e recomendações que visam a sanar as relevantes impropriedades apontadas, o que será objeto de verificação nas contas dos anos futuros.

Por fim, manifesto minhas mais sinceras condolências às mais de 500.000 famílias brasileiras que já perderam entes queridos em decorrência da Covid-19 até o momento.

Obrigada, Senhora Presidente.

Um bom dia a todos.

TCU, Sala das Sessões, em 30 de junho de 2021.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral do Ministério Público Junto ao TCU